



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira, 16 de maio de 2018 IOBJP - Nº 500 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 268 de 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre: “Nomeação da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidores Municipais, e dá outras providências”.

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 24, da Lei municipal nº 1500/99, resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, pelo período de 01 (um) ano, a Sra. Mônica de Fátima Barbosa, Auxiliar de Departamento Pessoal, a Sra. Daniela Gonçalves da Silva, Auxiliar Administrativo, a Sra. Edvane de Lemos Silva, Auxiliar Administrativo, a Sra. Flávia Thaís Porfírio de Melo, Auxiliar Administrativo e a Sra. Rozelaine Magno de Lima, Escriturária, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Funcionários desta Prefeitura Municipal, cabendo – lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2018.

Marcos Galvez
Secretário de Administração

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 257 de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 28 de abril de 2018, de ofício, do cargo em comissão de Secretário de Esportes e Lazer, o Sr. RICARDO AUGUSTO PONTES MORAIS, brasileiro, casado, portadora do RG: 26.664.420-X.

Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 154/2018

PORTARIA SMA – DP nº 258 de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 27 de abril de 2018, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001 o funcionário Sr. RICARDO AUGUSTO PONTES MORAIS, portador do RG: 26.664.420-X, lotado no cargo público permanente de Professor de Educação Básica III – Educação Física, Faixa I, Nível III, para desempenhar as funções de Apoio Técnico Pedagógico na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões
IOBJP – Publicação nº 500 – Ano IV – de 16 de maio de 2018

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 162/2018

PORTARIA SMA – DP nº 259 de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a partir de 09 de maio de 2018, a pedido da funcionária do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a Sra. ANA PAULA ADMERTIDES, brasileira, solteira, portadora do RG: 33.661.960-1.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 163/2018

PORTARIA SMA – DP nº 260 de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA em 10 de maio de 2018, a Sra. ROSIELI DE JESUS PORFÍRIO, brasileira, casada, portadora do RG 47.352.751-0, para ocupar o cargo efetivo de SERVEN-

PÁG. 2

TE, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 171/2018

PORTARIA SMA – DP nº 261 de 16 de maio de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias da funcionária Sra. EVELYN ROSA GONDIM BECCARDI, Escriturária, portadora do RG nº 459527885, em gozo de suas férias a partir de 02 de maio de 2018 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 14 de maio de 2018 ficando os 08 (oito) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 164/2018

PORTARIA SMA – DP nº 262 de 16 de maio de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 004/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2013 à funcionária DORCAS VIEIRA DE FREITAS, portadora do RG: 15.266.239-X, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 165/2018

PORTARIA SMA – DP nº 263 de 16 de maio de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ,
Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições



legais CONCEDE de acordo com o processo nº 024/2015, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2018 a 03 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014 à funcionária VANIELI APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG: 40.261.834-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 166/2018

PORTARIA SMA – DP nº 264 de 16 de maio de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 133/2017, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de maio de 2018 a 05 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2011 a 21 de agosto de 2016 à funcionária VERA LUCIA VALLINHOS VALTINGOJER, portadora do RG: 14.004.400, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica III - ARTES.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 167/2018

PORTARIA SMA – DP nº 265 de 16 de maio de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 034/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 01 de maio de 2016 ao funcionário JOÃO HENRIQUE BATISTA, portador do RG: 34.612.795-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 168/2018

PORTARIA SMA – DP nº 266 de 16 de maio de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 063/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2011 a 26 de julho de 2016 ao funcionário DANIEL LEME PEDROSO, portador do RG: 42.298.220-9, ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 169/2018

PORTARIA SMA – DP nº 267 de 16 de maio de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 128/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o



gozo no período de 02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016 ao funcionário SILVANO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG: 21.988.029, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico.

Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de maio de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 170/2018

DECRETO Nº 29, de 16 de maio de 2018.

“Dispõe sobre: “Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa à comemoração dos 313º aniversário de fundação e 59 anos de município, e dá outras providências”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º - As comemorações relativas à Festa dos 313º aniversário de fundação do município, ocorrerão no período de 24 a 27 de maio de 2018.

Art.2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estip-

uladas as datas abaixo para locação dos espaços:

a) - Os espaços serão reservados a partir do dia 18 de maio de 2018 a todos os eventualmente interessados.

Art.3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

a) As barracas só poderão ser montadas a partir do dia 24 de maio de 2018, após as 13h00, e para desmontar no dia 28 de maio de 2018 até às 13h.

b) Não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c) O valor a ser cobrado pelas barracas será por metro linear e corresponderá a atividade desenvolvida conforme abaixo:

Tipo de Barraca	Valor
Bebidas (exclusivamente).	R\$ 220,00
Alimentação	R\$ 220,00
Alimentação (somente carrinho)	R\$ 120,00
Diversos (artesanato, roupas, bijuterias, brinquedos e similares).	R\$ 150,00

d) Aos comerciantes já inscritos na Prefeitura, que não possuam débitos junto aos cofres municipais em relação à taxa de licença para funcionamentos (ALVARÁ) e demais tributos, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores descritos no item “c” desde artigo, exceto a taxa de

iluminação pública.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes no horário das 09h00 às 02h00, conforme a legislação vigente. O horário estipulado para o recebimento de mercadoria que necessitam ser transportados por veículo automotor é das 10h00 às 14h00 e das 14h00 às 20h00 o transporte deverá ser com carrinho manual.

Art. 5º - Fica proibido nos horários que houver shows nas praças o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de qualquer tipo de som (mecânico, acústico, “ao vivo”, etc.) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista existência de som adequado proporcionado pela organização oficial do evento. Na montagem da barraca, deve-se respeitar o avanço de 2 metros, a partir do meio fio (calçada) e respeitar o recuo de 1 metro do poste, para que seja possível a instalação de energia elétrica:

a) - A segurança dos munícipes e visitantes é prioritária, devendo todos os equipamentos eletrodomésticos possuírem conversores de voltagem e os benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário será vedado a instalação de barracas no evento.

b) - O responsável pela barraca deverá cumprir com boas práticas e higiene para manipular alimentos para consumo do público



quanto a Legislação Específica para trabalhadores da cozinha. Os produtos industrializados durante o evento são de inteira responsabilidade do locatário, cabendo tão somente a municipalidade a fiscalização dos gêneros alimentícios, através da vigilância sanitária.

c) - Manipuladores de Alimentos – cozinheiros e ajudantes: devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc.) e os alimentos deverão estar devidamente protegidos e dentro do prazo de validade.

d) - Designar pessoa específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos pela mesma pessoa.

e) - As Barracas devem ser dotadas de vitrines. É proibido o uso de tecidos ou similares.

Art.6º - Para o consumo de energia elétrica deverá ser efetuado o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) por metro linear.

a) - As ligações elétricas deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia. O locatário deve possuir 01 caixa de disjuntor caso seja 110v ou 02 caixas de disjuntores caso seja 220v, e fiação compatível e adequada da barraca até o poste. A fiação dentro da barraca é de responsabilidade do locatário.

Art. 7º - As barracas beneficentes poderão ser montadas em local determinado pelo promotor

do evento sem a devida cobrança de uso de ocupação de solo com a metragem máxima de 4x4, exceto a taxa de iluminação.

Art. 8º - Nas barracas ou Trailer, quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este deverá possuir mangueira de malha de aço do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

Art. 9º - Fica proibida na área adjacente e circunscrita ao evento relativo às comemorações da Festa de São Sebastião, a comercialização de bebidas em garrafas de vidro, bem como servir consumidores em copos canecas, pratos ou em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante, devendo ser utilizado exclusivamente recipientes descartáveis de plástico ou isopor.

Art. 10 - Fica proibido o funcionamento das barracas e do comércio na área adjacente e circunscrita ao evento, sob pena de fechamento imediato do estabelecimento, sem prejuízo de multa e demais eventuais sanções legais, no período de 24 a 27 de maio de 2018 após as 01h30m.

Art. 11 - A comissão responsável pela fiscalização constituída tanto pela vigilância sanitária como pela fiscalização municipal deverá garantir o cumprimento desde decreto.

Art. 12º - Na ocorrência da violação deste decreto, o estabelecimento será fechado e/ou o Alvará será cassado imediatamente.

Art. 13º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, cujas disposições aplicam-se exclusivamente às festividades de que trata o artigo 1º do mesmo.

Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de maio de 2018.

Marcos Galvez
Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Turismo

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal



Conteúdo do Documento de Quadro de Pessoal

Relatório emitido em 07/05/2018

Município	Nome da Entidade	Ano de Exercício	Período	Código do Cargo	Nome do Cargo	Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas não Providas
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	19	ASSESSOR LEGISLATIVO	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	18	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0	1
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	17	CONTADOR LEGISLATIVO	1	0	1
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	16	AUXILIAR LEGISLATIVO	1	0	1
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	15	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	14	AGENTE FINANCEIRO	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	13	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	2	1	1
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	12	MOTORISTA	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	11	RECEPCIONISTA	1	0	1
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	10	FAXINEIRA	1	0	1
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	9	CHEFE DE GABINETE	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	8	CHEFE DA ASSESSORIA LEGISLATIVA	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	7	PRESIDENTE DA CAMARA	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	3	SECRETARIA LEGISLATIVA	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	2	CONTADORA	1	1	0
Bom Jesus dos Perdões	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS	2018	Quadrimestral	1	VEREADOR	10	10	0